

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 012/2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE FERREIRA DE MELO**.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco-AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral]** ao(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE FERREIRA DE MELO**, portador(a) do RG n.º 43XXX1, SDS/PE, CPF n.º 562.XXX.XXX-53, Efetivo, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe I, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1854-6**, lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar n.º 1.519, de 01 de Agosto de 2022**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/06/1997, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina / PE, em 12 de Maio de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:594BCC62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2026. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>